

CONTRATO N. 962/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 744/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO, E A EMPRESA DOUTOR OLHOS S/S LTDA-ME.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO do Município de Campos Belos, inscrito no CNPJ – MF sob nº 10.462.799/0001-91, com sede na Rua Adelino José dos Santos, Quadra P, Lote 10, Centro, CEP: 73840-000, Campos Belos, Goiás, neste ato representado pelo GESTOR, o Secretário Municipal de Saúde, **GUILHERME DAVI DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 005.116.671-24, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **DOUTOR OLHOS S/S LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 21.125.445/0001-78, situada à Av. Americano do Brasil, nº 260, Sala 6, Setor Marista, CEP: 74.180-010, Goiânia-GO, neste ato representado legalmente pelo Sr. **RUBERPAULO AMARAL DE MENEZES**, brasileiro, portadora do CPF nº 876.175.521-49, RG nº 3269546 DGPC/GO, 2º VIA, Inscrito no CRM SOB O Nº 10280/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **744/2018**, do CREDENCIAMENTO Nº 03/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 01/01/2019 até 31/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 01 (um) mês, é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), parcela única de 33.000,00 (trinta e três mil reais) mensal, correrá à conta da dotação orçamentaria da Lei Orçamentária Anual que vigorará em 2019 sob a rubrica **10.122.0033.2.089.3.3.90.39**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, o qual passa a ser parte integrante do contrato em questão, possuindo força de contrato.

Campos Belos - GO, em 21 de dezembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUILHERME DAVI DA SILVA
Gestor do FMS
Contratante

DOUTOR OLHOS S/S LTDA-ME.
CNPJ nº. 21.125.445/0001-78
RUBERPAULO AMARAL DE MENEZES
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____